



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Sequencia Premiada

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.013698/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RADIO REGIAO INDUSTRIAL LTDA

Endereço: PRAIA DE PAJUSSARA Número: 442 Complemento: QUADRA B 001

VILAS DO ATLANTICO Município: LAURO DE FREITAS UF: BA CEP:42708-720

CNPJ/MF nº: 13.834.999/0001-16

LOTE 00003 Bairro:

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/07/2021 a 06/08/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/07/2021 a 06/08/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar do presente concurso qualquer pessoa localizada no território brasileiro, maior de 18 (dezoito) anos.

6.2. Para participar do concurso, os interessados deverão enviar mensagem via (direct) no instagram @radiodigitalssa, com seu nome completo, CPF, telefone e perfil do instagram, contendo a sequência completa de músicas ou artistas que tocaram em uma das edições do programa "45 minutos de música" da Rádio Globo no período de 06 de Julho de 2021, após 18h, até 06 de Agosto de 2021, até 17h.

6.3. Caso a Sequência Premiada cadastrada esteja correta, a promotora imprimirá um cupom contendo os dados do participante e a Sequência Premiada correta, transmitida via instagram, e este será colocado em uma urna lacrada, que ficará nos estúdios da rádio Promotora e somente será aberta quando do sorteio dos prêmios.

6.4. O participante poderá se inscrever diversas vezes, desde que envie a sequência de respostas de nome de músicas ou artistas ouvidos no Programa "45 minutos de música", em horários ou dias diferentes do programa.

6.5. Ao efetuar a inscrição no campo de mensagens via direct do instagram @@radiodigitalssa, os participantes receberão um link com o Regulamento e deverão Ler e aceitar os termos deste que também ficará disponível no link na página inicial da página (BIO) do instagram @radiodigitalssa

6.6. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

6.6.1. O período de inscrição do concurso será das 18:h do dia 06 de Julho de 2021, no horário de Salvador/BA, até as 17h do dia 06 de Agosto de 2021, no horário de Salvador/BA.

6.6.2. O ganhador autoriza, desde já, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção.

6.6.3. O ganhador e demais participantes inscritos autorizam a utilização de seus dados pessoais, como endereço eletrônico, telefone e demais dados constantes do cadastro, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária, divulgação da promoção em referência e envio de pesquisas musicais, sem nenhum ônus para esta, tudo em atendimento ao quanto determina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

6.6.4. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, todos os ouvintes participantes, assim como o ganhador, poderão revogar a referida autorização quanto ao uso de seu endereço eletrônico e/ou serviços de mensagens eletrônicas bastando que assinalem a opção "descadastrar", que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

6.6.5. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações.

6.6.6. A ausência das autorizações supra prevista implicará na impossibilidade de o ouvinte efetivar a sua participação nesta promoção.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/08/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/07/2021 00:00 a 06/08/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Praia de Pajussara, NÚMERO: 442 COMPLEMENTO: Q B001, Lote 003

BAIRRO: Vilas do Atlântico

MUNICÍPIO: Lauro de Freitas UF: BA CEP: 42708-720

LOCAL DA APURAÇÃO: estúdio da Rádio Globo Digital

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Camisa oficial do time do Participante	250,00	250,00	1
1	Cartão de compras sem função saque	5.000,00	5.000,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	5.250,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Caso a Sequência Premiada cadastrada esteja correta, a promotora imprimirá um cupom contendo os dados do participante e a Sequência Premiada correta, transmitida via instagram, e este será colocado em uma urna lacrada, que ficará nos estúdios da rádio Promotora e somente será aberta quando do sorteio dos prêmios.

9.2. O sorteio dos prêmios será realizado nos estúdios da rádio Promotora, por um Locutor que esteja trabalhando no horário do sorteio e que retirará um cupom da urna contendo o Participante vencedor. O sorteio será transmitido ao vivo na programação da rádio e ainda via live do instagram no dia 06 de Agosto de 2021, às 17h30min.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Serão desclassificados os participantes que (i) não indicarem corretamente os dias, horários e os nomes das músicas ou artistas divulgados em uma das edições do "Quarenta e Cinco Minutos de Música", da Rádio Globo Digital dentro do período promocional; (ii) solicitar cadastro em nome de outra pessoa; (iii) forem funcionários da Rádio Globo Digital ou terceirizados que prestem serviços para a Promotora ou funcionários das empresas do Grupo Lomes de Radiodifusão (iv) não forneça informações suficientes para a identificação e/ou localização do participante; (v) promova qualquer tipo de fraude comprovada, bem como não atenda a qualquer das condições e/ou requisitos estabelecidos neste Regulamento.

10.2. As respostas enviadas não poderão ter conteúdos que (i) atente contra as leis, a moral e aos bons costumes, a dignidade, imagem, reputação, honra, nacionalidade e etnia; (ii) apresente manifestação de caráter político, religioso e/ou sexual, (iii) faça apologia a drogas e/ou firam a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa com menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas e/ou difamatórias; (iv) seja contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente; (v) tenha qualquer expressão de cunho comercial de qualquer objeto ou marca protegido pelos direitos autorais ou, ainda, (vi) divulgue nomes, marcas, produtos e/ou serviços que não sejam da Promotora, sob pena de desclassificação imediata.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 A equipe de Marketing da Promotora verificará se o nome ganhador cumpriu as regras do Regulamento e se for considerado que sim, será anunciado ao vivo na programação da Rádio Promotora o nome do vencedor dos prêmios. Se o Marketing da Promotora considerar que houve violação ao regulamento, será sorteado um outro participante e assim sucessivamente, até ser sorteado um participante que tenha cumprido todos os requisitos da promoção.

11.2. A divulgação deste concurso dar-se-á pelas redes sociais @radiodigitalssa, e durante a programação da Rádio Globo Digital, a partir das 18h do dia 06/07/2021. O vencedor da promoção também será contactado via email e/ou telefone, além de ser nome ser divulgado como vencedor da promoção no instagram @radiodigitalssa.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

a. Os prêmios serão entregues na sede da Promotora no endereço com sede na Rua Praia de Pajussara - Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas - BA, 42700-000, Bahia em horário comercial, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apuração, mediante agendamento prévio e apresentação do ganhador com documento original com foto que comprove a identificação civil.

b. A premiação distribuída deverá ser livre e desembaraçada de qualquer ônus para os contemplados.

c. Neste momento, o ganhador deverá apresentar seus documentos pessoais (CPF e RG) e deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio em 2 (duas) vias de igual teor, sendo 1 (uma) devolvida à Promotora.

d. Ficam todos os interessados cientes, desde já, que os prêmios distribuídos nesta promoção consistem exclusivamente nos prêmios descritos no item 6.1 não estando a Promotora sujeita a nenhuma outra despesa extra não descrita neste Regulamento.

e. Igualmente, ficam todos cientes desde já que após o recebimento dos prêmios listados no item 6.1 a responsabilidade é única e exclusiva do ganhador em mantê-lo sob sua guarda, até o usufruto do mesmo, sendo que a responsabilidade da Promotora em relação ao ganhador cessará com sua entrega, não podendo nada mais reclamar por eventual perda deste.

f. Na hipótese de perda, extravio, furto, roubo ou caso fortuito a responsabilidade é total do ganhador dos prêmios, sendo a Promotora isenta integralmente de quaisquer responsabilidades.

g. Na eventualidade do ganhador vir a falecer antes da entrega dos prêmios, os respectivos prêmios serão entregues ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração. Não havendo processo de inventário, os prêmios serão entregues a um dos herdeiros do ganhador, desde que com consentimento dos demais e apresentada a devida documentação comprobatória, de forma escrita.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Esta distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus ao ganhador.

13.2. É responsabilidade dos participantes a inserção de dados atualizados no momento de cadastro na promoção, bem como verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas em seu telefone ou no seu instagram cadastrado, sendo certo que a Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação dos prêmios, em função de configurações de bloqueio/segurança do perfil do aplicativo, bem como dados de contato incorretos fornecidos no ato do cadastro pelo participante.

13.3. A Promotora não será responsável por problemas, dos quais não detenha qualquer controle, tais como, mas não limitado a falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar a internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação, ou violação por terceiros (hackers). Além disso, a Promotora não será responsável por eventuais cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

13.4. Igualmente, a Promotora não se responsabiliza por eventuais prejuízos que os ouvintes venham a sofrer em decorrência de sua participação nesta promoção, oriundos de fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, tributos, dos quais não possa exercer qualquer controle.

13.5. Este regulamento poderá ser alterado pela Promotora tantas vezes quantas necessárias, a critério exclusivo da Promotora, garantida a publicidade da alteração realizada.

13.6. Os participantes deverão informar dados pessoais verídicos, válidos e atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização do ganhador.

13.7. A Promotora se reserva ao direito de verificar a veracidade dos dados cadastrados no site da promoção de todos os participantes, para checagem e evitar fraudes ideológicas.

13.8. A Promotora poderá deixar de entregar os prêmios caso o ganhador não consiga comprovar que os dados constantes do cadastro correspondem à sua identidade civil.

13.9. Os prêmios a serem distribuídos destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 02/07/2021 às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RYE.TYP.PPK